



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APROVADO

PROJETO DE LEI N.º 053 /2004

Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

2020901 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- FICHA 268 - Obrigações Patronais

31901300 - Obrigações Patronais

12 - Educação

361 - Ensino Fundamental

03 - Ensino Fundamental.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da Execução Orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

2020604 - FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO

FICHA 183 - CONSTRUÇÃO UNIDADE RESIDENCIAIS - FMH

44304100 - Contribuições

16 - Habitação

482 - Habitação Urbana

25 - Gestão da Política de Habitação.....R\$ 8.000,00

Total.....R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de agosto de 2004.

Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL